FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 161/2023

REFERÊNCIA:

Protocolo: 30307/2023	Informação técnica: 378/2023

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
CARLOS TACASHI HAMAMOTO	299.560.059-91

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:
Rua João Vidal da Silva, 162	Caeira do Norte
MUNICÍPIO / UF:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
Governador Celso Ramos / SC	02.07.018.0871

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 161/2023

Objetivo do parecer: Venda do imóvel.

Esta Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia foi elaborada de acordo com a localização/endereço do imóvel informada pelo requerente, usando a(s) inscrição(s) imobiliária(s), BCI e os mapas disponíveis na FAMGOV.

O imóvel analisado não está inserido em área de risco de acordo com dados do levantamento de Setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações, do CPRM de 2018.

O imóvel está inserido na APA de Anhatomirin _ ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DA PESCA ARTESANAL – ZPPA.

De acordo com dados do Sistema de Informações Geográficas - SIG do Governo do Estado de Santa Catarina, na área analisada não foi observado curso d'água natural, assim não caracterizando área de APP – Área de Preservação Permanente.

A maior parte do imóvel está inserido nos limites de terreno de marinha.

O presente documento NÃO autoriza a construção e NEM supressão de vegetação. Caso o proprietário venha a fazer alguma intervenção na área, será necessário a solicitação das devidas licenças.

A PRESENTE VIABILIDADE NÃO SE TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE LUZ, NÃO SENDO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ESSA FINALIDADE. DEVENDO A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICODE ENERGIA ELÉTRICA FAZER A SUA ANÁLISE DOCUMENTAL CONFORME O DECIDIDO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL NO 5003757- 86.2019.8.24.0007/SC.

DO ZONEAMENTO

ZPPA

Normas gerais:

a. É permitido o uso dos terrenos de marinha pelos pescadores artesanais e maricultores, por meio de estruturas não permanentes, como ranchos comunitários, necessárias exclusivamente ao apoio de suas atividades, respeitadas as normas de ocupação e uso do solo e a prévia autorização do ICMBio;

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 161/2023

a.1. O quantitativo e a localização de ranchos autorizados no interior da APA do Anhatomirim serão definidos pelo ICMBio, ouvido o Conselho Gestor da Unidade e as comunidades de pesca artesanal;

b. As demais atividades e intervenções nos terrenos de marinha não poderão ser conflitantes com as atividades de apoio à pesca e maricultura.

c. As atividades caracterizadas como de utilidade pública ou de interesse social poderão ser autorizadas nesta zona, bem como pesquisas científicas, ecoturismo e educação ambiental.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétrico com ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

17/10/2023	15h24min.

VALIDADE: 365 dias

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGLER
Data: 17/10/2023 15:26:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora de Licenciamento